TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 30 de Maio de 2012.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO GERAL

Complementando as informações desta Coordenadoria, doc. conforme relato do servidor requerente, doc. 99941, o contato, representando este TRE junto à Seguradora foi feito pelo próprio servidor, sem o contato à Seção de Segurança e Transporte para consulta às condições contratuais e demais esclarecimentos.

Esclarecemos que a contratação firmada por meio do edital, item 2.7, e apólice de seguro, prevê a obrigatoriedade de que seja fornecido o transporte para dar seguimento à viagem. Contudo, dada à peculiaridade dos serviços executados pelos servidores da Comissão de Obras, com inúmeros pontos no roteiro diário (visita a dois fóruns eleitorais, audiência na Justiça Federal, reunião com AGU), a Seguradora não atendeu às necessidades dos serviços, pois o deslocamento dar-se-ía apenas a um ponto específico e não a diversos locais em horários agendados pelos servidores.

Dessa forma, sugerimos que os próximos editais sejam revistos nesse ponto específico, descrevendo que o transporte deverá ocorrer de acordo com o roteiro necessário aos serviços do Contratante.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO